

SECRETARIA: DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO — Código 14
UNIDADE ORÇAMENTARIA: COORDENADORIA DO TRABALHO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES — Código 14.04
SETOR: PROMOÇÃO SOCIAL — Código 15
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
159	01 01	Reduz Diversos Gabinete do Coordenador	Gabinete do Coordenador Unidades Regionais Polivalentes	97.596,00	97.596,00
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR		97.596,00

SECRETARIA: DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO — Código 14
UNIDADE ORÇAMENTARIA: COORDENADORIA DO TRABALHO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES — Código 14.04
SETOR: COMPETENCIA FEDERAL DELEGADA — Código 34
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSE TOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
341	02 01	Reduz Higiene e Segurança do Trabalho Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho Medicina ao Trabalho	175.404,00	175.404,00
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR		175.404,00

SECRETARIA: DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS TRANSPORTES — Código 16
UNIDADE ORÇAMENTARIA: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE — Código 16.01
SETOR: TRANSPORTES — Código 25
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
252	02 01 06	Suplementa Ferroviário Departamento Ferroviário	Assessoramento de Assuntos Ferroviários Serviços Técnicos Ferroviários Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00 2.000,00	5.000,00
252	02 02	Reduz Ferroviário Departamento Ferroviário	Assessoramento de Assuntos Ferroviários Serviços Administrativos	5.000,00	5.000,00
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR		5.000,00

publicação Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua pu-
Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1970.
Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo-Substituto.

1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES
1.1.0.00 Receita Tributária
1.1.2.00 Taxas
6-1.1.2.20 Taxas pela Prestação de Serviços
9 — Outras Taxas
3 — Taxa de legitimação de terras devolutas 2.000
4 — Taxa de Inscrição nos Salões Paulistas de Belas Artes e
Arte Moderna 50
11 — Taxas do Serviços de Inspeção de Produtos Alimentícios de
Origem Animal
1 — Divisão de Inspeção
1 — Taxa de Aprovação e Embalagem de Rótulos 15.000
2 — Taxa de Aprovação de Plantas e Memoriais dis-
critivos de Estabelecimento 120.000
3 — Taxa de Vistoria para efeito de Registro de Esta-
belecimento 100.000
4 — Taxa de Vistoria Prévia de Terreno 10.000
5 — Taxa de Vistoria de Veículos Automotor para
Transportes de Alimentos 20.000
Soma das Taxas
Soma da Receita Tributária
1.5.0.00 Receitas Diversas
22-1.5.8.00 Receitas Próprias de Fundos Especiais
7 — Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
3 — Fundo Estadual de Cultura
8 — Secretaria dos Serviços e Obras Públicas
1 — Fundo de Saneamento Básico
23-1.5.9.00 Outras Receitas Diversas
1.5.9.90 Outras Receitas
3 — Eventuais
6 — Secretaria da Fazenda
2 — Receitas não discriminadas 208.522.439

DECRETO-LEI DE 14 DE ABRIL DE 1970
Altera o orçamento vigente, constituído pelo Decreto-Lei de 9 de outubro de 1969
e Decreto de 15 de dezembro de 1969
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribui-
ção que, por força do Ato Complementar n.º 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe
confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968,
Decreta:
Artigo 1.º — A discriminação da Receita do orçamento do Estado,
para o exercício de 1970, de que tratam o Decreto-Lei de 9 de outubro de 1969
e Decreto de 15 de dezembro de 1969, fica alterada na seguinte conformidade:

Item	Rubrica	Subfonte	Fonte
			8.947.150
			265.000
			327.607.550
			376.842.550
			6.998.652.950
			2
			1.540.802
			3.301.145
			13.811.616
			243.192.439
			247.119.359
			250.515.950
			420.486.034